



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 604/2025 - GP

Juara-MT, 03 de julho de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 040/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 040/2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.245/2025, no valor de R\$ 3.700.00,00), nas dotações abaixo discriminadas:

08.006	Divisão de Educação Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0028	Educação de Qualidade
12.365.0028.2331	Acesso Permanência A Educação Básica/70 % FUNDEB/Creche
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa CivilR\$ 3.000.000,00
FONTE	1.540.1070.000 – Pagamento dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício.

08.006	Divisão de Educação Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0028	Educação de Qualidade
12.365.0028.2362	Progr. Ações. Educ. Constit. – FNDE – QSE - Creche
33.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 300.000,00

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0027	Juara com saúde
10.301.0027.2366	Ampliação, Acesso e Melhorias Atenção Primária / ACS
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa CivilR\$ 400.000,00
FONTE	1.604.000.605 – Transf. provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à s endemias

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância por excesso de arrecadação por fontes de recursos, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares o incluso **Projeto de Lei Municipal**, que **autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências**.

O presente Projeto de Lei visa a suplementação de dotações orçamentárias essenciais para duas áreas prioritárias:

- Educação Infantil: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), destinados a serviços de terceiros (pessoa jurídica) e a vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil.
- Atenção Básica (Saúde): R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil.

Esses recursos são fundamentais para atender às necessidades urgentes das Secretarias de Educação e Saúde.

Em conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município, remeto este Projeto de Lei Municipal à apreciação desta Augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, solicitando sua apreciação em Regime de Urgência.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município